



**Prefeitura Municipal de Alvorada**  
**Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania**

C.I. 150/2024 SMTASC

**Parecer 003/2024**

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Diretora Geral Sra. Valdirene dos Santos Fagundes

A/C: Sr. *Édison Pires* - Pregoeiro

Alvorada, 2 de abril de 2024.

**Assunto: Análise da Capacidade Econômico-Financeira – Pregão Eletrônico Nº 011/2024 – Registro de Preços para aquisição de materiais de higiene**

Senhora Diretora,

Em atendimento a sua solicitação, através de despacho neste processo, encaminhamos através desta, parecer acerca da qualificação econômico-financeira da empresa **CLAUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA**, referente à Licitação Edital de Pregão Eletrônico Nº 011/2024, visando a aquisição de materiais de higiene para a Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania (SMTASC) e a rede municipal de educação da Secretaria Municipal de Educação (SMED).

1. No exame das Demonstrações Contábeis apresentada pela empresa **CLAUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA**, verificamos que atende as exigências dispostas no Edital, *no que se refere ao citado no item 9.4.2.2*, apresentando boa situação financeira, considerando os Índices de Liquidez Geral, Índice de Solvência Geral, Liquidez Corrente e de Endividamento, conforme quadro abaixo:

Exercício de 2021

| Índices    | Liquidez Geral | Solvência Geral | Liquidez Corrente | Endividamento Geral |
|------------|----------------|-----------------|-------------------|---------------------|
| Resultados | 1,61           | 1,66            | 2,19              | 0,60                |

Exercício de 2022

| Índices    | Liquidez Geral | Solvência Geral | Liquidez Corrente | Endividamento Geral |
|------------|----------------|-----------------|-------------------|---------------------|
| Resultados | 2,63           | 2,72            | 3,82              | 0,37                |

1.1 Em relação aos demais itens, referentes à documentação necessária para a comprovação da Capacidade Econômico-Financeira, temos a informar que a empresa apresentou a Certidão Judicial Cível Negativa, emitida pelo Poder Judiciário, a impressão do arquivo gerado pelo SPED Contábil, referente aos exercícios de 2021 e 2022, contendo o Termo de Autenticação, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício e Notas explicativas.

 SUB



**Prefeitura Municipal de Alvorada**  
**Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania**

2. Diante do exposto, *considerando os índices de liquidez, de solvência e de endividamento geral*, bem como os demais itens referentes à documentação necessária para a comprovação da capacidade econômico-financeira, opinamos pela habilitação da empresa acima mencionada.

Atenciosamente,

Antônio Geraldo de Souza Henriques Filho  
Contador CRC-RS 082049/O-9  
Prefeitura Municipal de Alvorada

Ciente: Savana Viana Bittencourt  
Secretária Municipal – SMTASC  
Portaria n.º 3993/2023

Savana Viana Bittencourt  
Secretária Municipal do Trabalho,  
Assistência Social e Cidadania - SMTASC  
Portaria nº 3993/2023